



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

*Adm. 2017|2020.*

**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 933/2019

*Autoriza a doação de prêmios para a Segunda  
Copa Municipal – Taça Carlos Roberto Madeira  
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização da Segunda Copa Municipal – Taça Carlos Roberto Madeira, que será finalizada no dia 18/08/2019, no estádio Carmo Arenari Filho, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

1º lugar: R\$ 2.000,00;

2º lugar: R\$ 1.000,00.

**Art. 3º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2019.

***Severiano Antônio dos Santos Rezende***  
*Prefeito Municipal*

*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
[prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)*